

NOTA TÉCNICA

Nº: 003/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180001034

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SIAA) no município de Candeal.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água no município de Candeal, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos	Diretora de Fiscalização: Télkia Gonsalves Cahyba Ramos Rios	Diretor Geral: Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 03/10/18	Assinatura  Data: 08/11/2018	Assinatura  Data: 08/11/2018

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema integrado de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Candéal. A AGERSA fez a inspeção no período de 02 a 06 de abril de 2018, com o intuito de verificar a qualidade dos serviços prestados.

1.1. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Reservação (CANDEAL)		
Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise
001	Ausência de limpeza periódica do reservatório;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
002	Ausência de sinalização e placa de advertência de acesso restrito no reservatório; · Registros, barriletes e reservatório sem pintura padrão e identificação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
003	Caixas de proteção dos registros e macromedidores danificadas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
004	Escada do reservatório apoiado não atende à NR-18.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.
005	Tampa do acesso de visita do RAD oxidada e sem cadeado; · Ausência de tubos de ventilação na laje do RAD.	Foi instalado apenas o cadeado. Os demais itens mencionados nessa não conformidade deverão ser corrigidos em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.

Local: Distribuição (CANDEAL)		
Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise
001	Ausência de pontos de coleta no Hospital.	Este item foi corrigido.
002	Alguns meses durante o período de 01 ano, o sistema não atendeu a meta do ICA.	Este item foi corrigido.
003	Não foi evidenciado os dados históricos do controle de qualidade da água na loja de atendimento.	Este item foi corrigido.
004	Setorização do sistema de distribuição está em fase inicial de estruturação.	Este item não foi corrigido.

Local: Distribuição (CANDEAL)

Item	Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora	Análise
		A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
005	As informações de retirada de vazamentos e reclamações de falta de água não estão disponíveis em gestão à vista.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias após o recebimento desse documento.